



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 060/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **180.641,98** (cento oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.088 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1610 – 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 104.000,00

1640 – 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 26.000,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2475 – 3.3.90.93.00.00 104 – Indenização e Restituição 4.272,00

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2023 – Realização das Festividades Culturais

2785 – 3.3.90.36.00.00 148 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.800,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2814 – 3.1.90.11.00.00 343 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.114,60

2990 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 422,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3705 – 3.1.90.11.00.00 764 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 573,38

3741 – 3.3.50.43.00.00 771 – Subvenções Sociais 460,00

TOTAL 180.641,98

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2023 – Realização das Festividades Culturais

2791 – 3.3.90.39.00.00 148 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2860 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 422,00

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 460,00

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa..... 16.110,87

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal..... 20.767,17

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 30.259,66

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias – Principal 67.134,30

1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.. 38.114,60

Anulação..... 7.222,00

Excesso de Arrecadação..... 172.846,60

Superávit Financeiro 573,38

TOTAL 180.641,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal